

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08/2023

DECRETO N.º 8 de 14/02/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 620/2022 de 19/12/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.736.155,15 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.122.0401.1012	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4400	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.015,00
	SUBTOTAL	101.015,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4450	00823-B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 CONJUNTO DE FENAÇÃO	790.000,00
4460	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.015,00
	SUBTOTAL	791.015,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
4370	00491-Custeio Recursos Estaduais - Saude	4.509,89
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3090	00495-Atenção Básica	345.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2950	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.480,00
4440	00502-Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	175.761,26
2960	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	112.374,00
	SUBTOTAL	844.125,15
	TOTAL	1.736.155,15

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	4.509,89
00495	Atenção Básica	345.000,00
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.480,00
00502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	175.761,26
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	112.374,00
00823	B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 CONJUNTO DE FENAÇÃO	790.000,00
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	2.030,00
	TOTAL	1.536.155,15

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FD2F7FCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2023. Edição 2740
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>